

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**
ESTADO DO PARANÁ**Edital de Retificação do PSS nº 001/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 66, VI da Lei Orgânica do município e a Lei Municipal 1.516/97, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional público, resolve: TORNAR PÚBLICA a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. **DO SUBITEM: 2** – terá a seguinte redação:

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos que constam neste edital.

Quadro 01**Emprego Público: Nível Fundamental**

Cargo	Pré-requisitos exigidos	Jornada semanal	Nº Vagas	PcD	AFRO
Agente de combate a Endemias – ACE - Sede	Ensino Fundamental completo	40 horas	02	---	---
Agente de combate a Endemias – ACE – Distrito de São Bento	Ensino Fundamental completo	40 horas	01	---	---

AFRO = Afrodescendentes.

PcD = Pessoa com Deficiência

2. Os demais itens e subitem do citado Edital permanecem inalterados.

Tibagi, 02 de junho de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL